



PROJETO DE LEI Nº PL./0307.6/2015

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Clubes de Caça e Tiro e Associações Esportivas e Culturais de Timbó, com sede no Município de Timbó.

Artigo 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Clubes de Caça e Tiro e Associações Esportivas e Culturais de Timbó, com sede no Município de Timbó.

Artigo 2º À entidade de que trata o artigo 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

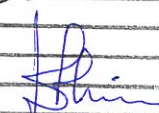
Artigo 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

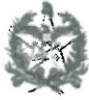
- I – relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II – atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;
- III – certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e
- IV – balancete contábil.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em


Deputado João Amin

Lido no Expediente
62ª Sessão de 05/08/15
As Comissões de:
(5) Justiça
(14) Trabalho

Secretário



JUSTIFICATIVA



A Federação Associação dos Clubes de Caça e Tiro e Associações Esportivas e Culturais de Timbó foi fundada em 02 de novembro de 2010 e é constituída como Associação Civil sem fins lucrativos.

Em 28 de julho de 2014 a Associação dos Clubes de Caça e Tiro e Associações Esportivas e Culturais de Timbó foi declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal n^o 2729.

É importante ressaltar que as atividades desempenhadas pela Associação dos Clubes de Caça e Tiro e Associações Esportivas e Culturais de Timbó beneficiam toda a comunidade do município de Timbó.

Por estas razões, submeto aos Senhores Deputados e Deputadas o presente Projeto de Lei.

Deputado João Amin